



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:

Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

em 13/06/2023 19:19:08

IP com nº: 192.168.3.110

www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1157

id=1157

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO -**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026.2023****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 018.2022**

PROCESSO N° 231.2022

VALIDADE: Até 12 (Doze) meses

No dia 13 de junho de 2023, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.229.975/0001 -72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, neste ato, representada por seu Secretário (a) municipal o Sr. WAGNER DE ARAÚJO VARÃO, brasileiro, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, RG n° 0000557855596-9, CPF n° 856.495.703-53, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei n° 10.520/02; do Decreto n° 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 018.2022, conforme Ata realizada em 03 de maio de 2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **RECOPREL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 63.568.984/0001-21, com sede na Rua Rui Barbosa, N° 147, Madre Deus - São Luís/MA - CEP 65026-100, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **JOSÉ RAIMUNDO BORGES**, portador (a) da Cédula de Identidade n° 043058642011-0 SSP/MA e CPF n° 004.431.823-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

LOTE 2 - MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	REGISTRO	VL UNIT	VL TOTAL
126	Acebrofilina 10 Mg/Ml Xarope	Frascos	8.000	Geolab	1542301230016	R\$ 8,01	R\$ 64.080,00
127	Acebrofilina 5 Mg/Ml Xarope	Frascos	8.000	Prati	1256801590039	R\$ 5,49	R\$ 43.920,00
128	Acetilcisteína 5 Mg/Ml Xarope	Frascos	8.000	Geolab	1542301080022	R\$ 12,05	R\$ 96.400,00
129	Ácido Acetilsalicílico 100 Mg	Comprimidos	90.000	Brasterapica	1003800430034	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00
130	Acido Folico	Comprimidos	120.000	Natulab	1384100500167	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
131	Albendazol 400 Mg	Comprimidos	25.000	Prati	1256800520029	R\$ 0,51	R\$ 12.750,00
132	Albendazol 40Mg/Ml	Frascos	10.000	Prati	1256800290041	R\$ 1,66	R\$ 16.600,00
133	Ambroxol (Cloridrato) 15Mg/5 Ml Frascos Com 120 Ml (Pediátrico)	Frascos	10.000	Farmace	1108500390093	R\$ 3,47	R\$ 34.700,00
134	Ambroxol (Cloridrato) 30 Mg/5Ml Frascos Com 120 Ml (Adulto)	Frascos	10.000	Farmace	1108500390034	R\$ 4,13	R\$ 41.300,00
135	Amoxicilina 250 Mg/5MI C/ 60 Ml (Suspensão Oral)	Frascos	10.000	Prati	1256801560024	R\$ 3,69	R\$ 36.900,00
136	Amoxicilina 500 Mg	Comprimidos	50.000	Prati	1256801470068	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00
137	Ampicilina 500 Mg	Comprimidos	40.000	Prati	1256802010052	R\$ 0,52	R\$ 20.800,00
138	Ampicilina Suspensão	Frascos	9.000	Prati	1256801440061	R\$ 9,09	R\$ 81.810,00
139	Anlodipina 5 Mg	Comprimidos	12.000	Geolab	1542302430043	R\$ 0,07	R\$ 840,00
140	Anlodipina 10 Mg	Comprimidos	12.000	Geolab	1542302430086	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
141	Atenolol 25Mg	Comprimidos	70.000	Prati	1256801460038	R\$ 0,90	R\$ 63.000,00
142	Atenolol 50 Mg	Comprimidos	45.000	Prati	1256801460070	R\$ 0,11	R\$ 4.950,00
143	Azitromicina 40 Mg/Ml (Suspensão Oral)	Frascos	9.000	Prati	1256801850057	R\$ 8,72	R\$ 78.480,00
144	Azitromicina 500 Mg	Comprimidos	60.000	Prati	1256801830102	R\$ 1,33	R\$ 79.800,00
145	Benzoato De Benzila	Frascos	4.000	Belfar	Isento	R\$ 5,02	R\$ 20.080,00

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 13/06/2023 19:19:08 - IP com n°: 192.168.3.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1157



146	Captopril 25Mg	Comprimidos	400.00 0	Geolab	1256801530 087	R\$ 0,06	R\$ 24.000,00
147	Cefalexina 500Mg	Unidades	65.000	Abl	1556200230 071	R\$ 0,91	R\$ 59.150,00
148	Cefalexina 50Mg/MI	Unidades	75.000	Abl	1556200220 066	R\$ 17,84	R\$ 1.338.000,0 0
149	Cetoconazol 20 Mg/ G Em 30 G (Creme)	Bisnagas	9.000	Hipolab or	1134301310 064	R\$ 4,58	R\$ 41.220,00
150	Cetoconazol 200 Mg	Comprimidos	75.000	Prati	1256801920 055	R\$ 0,36	R\$ 27.000,00
151	Cimetidina 200 Mg	Comprimidos	55.000	Prati	1256801860 109	R\$ 0,27	R\$ 14.850,00
152	Cinarizina 25Mg	Comprimidos	8.000	Rambax y	1235201430 021	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
153	Ciprofloxacino (Cloridrato) 500 Mg	Comprimidos	18.000	Prati	1256801500 048	R\$ 0,35	R\$ 6.300,00
154	Dexametasona Xarope	Frascos	10.000	Farmace	1108500350 164	R\$ 2,81	R\$ 28.100,00
155	Dexametasona 1Mg/G (Creme)	Bisnagas	12.000	Prati	1256801260 020	R\$ 2,58	R\$ 30.960,00
156	Dexclorfeniramina (Maleato) 04Mg/MI (Xarope)	Frascos	13.000	Farmace	1108500360 097	R\$ 2,66	R\$ 34.580,00
157	Diclofenaco De Potássio 50 Mg	Comprimidos	50.000	Geolab	1542302880 030	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
#REF!	Diclofenaco Resinato 15Mg/ MI (Solução Oral)	Comprimidos	7.000	Cimed	1438101580 027	R\$ 4,15	R\$ 29.050,00
#REF!	Diclofenaco Sódico 50Mg	Comprimidos	50.000	Geolab	1542300220 051	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
160	Digoxina 0,25Mg	Comprimidos	4.000	Pharlab	1410700590 021	R\$ 0,12	R\$ 480,00
161	Dipirona Sódica 500 Mg	Comprimidos	10.000	Prati	1256800410 045	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
162	Dipirona Sódica 500 Mg/MI (Solução Oral)	Frascos	10.000	Natulab	1384100020 033	R\$ 1,99	R\$ 19.900,00
163	Enalapril (Maleato) 10 Mg	Unidades	13.000	Sanval	1134301900 015	R\$ 0,75	R\$ 9.750,00
164	Enalapril (Maleato) 20 Mg	Comprimidos	140.00 0	Sanval	1134301900 023	R\$ 0,13	R\$ 18.200,00
165	Eritromicina (Estearato) 50 Mg/MI (Suspensão Oral)	Frascos	6.000	Prati	1256802140 096	R\$ 7,40	R\$ 44.400,00
166	Fluconazol 150 Mg	Comprimidos	8.000	Vitamed ic	1039201900 034	R\$ 1,29	R\$ 10.320,00
167	Furosemida 40 Mg	Comprimidos	50.000	Prati	1256801950 027	R\$ 0,81	R\$ 40.500,00
168	Glibenclamida 5Mg	Comprimidos	500.00 0	Geolab	1542302120 052	R\$ 0,06	R\$ 30.000,00
169	Hidroclorotiazida 25 Mg	Comprimidos	120.00 0	Pharlab	1410700940 039	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
170	Hidróxido De Alumínio 60 Mg (Suspensão Oral)	Frascos	9.000	Imec	RDC 199/2006	R\$ 3,03	R\$ 27.270,00
171	Ibuprofeno 100 Mg/MI (Solução Oral)	Frascos	9.000	Natulab	1384100330 113	R\$ 2,80	R\$ 25.200,00
172	Ibuprofeno 300 Mg	Comprimidos	16.000	Vitamed ic	1039200650 042	R\$ 0,19	R\$ 3.040,00
173	Iodeto De Potássio 20 Mg/MI (Solução Oral)	Frascos	25.000	Belfar	Isento	R\$ 4,86	R\$ 121.500,00
174	Itraconazol 100 Mg C/ 4 Comprimido	Comprimidos	5.000	Geolab	1542300090 016	R\$ 1,47	R\$ 7.350,00
175	Ivermectina 6 Mg	Comprimidos	10.000	Vitamed ic	1039201670 020	R\$ 1,74	R\$ 17.400,00
176	Losartana Potássica 50 Mg	Comprimidos	700.00 0	Prati	1256802020 031	R\$ 0,11	R\$ 77.000,00
177	Mebendazol Comprimido	Comprimidos	15.000	Belfar	1057101590 015	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
178	Mebendazol Suspensão	Frascos	9.500	Natulab	1384100360 020	R\$ 2,39	R\$ 22.705,00
179	Metformina (Cloridrato) 500 Mg	Comprimidos	15.000	Prati	1256802470 088	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00



180	Metformina (Cloridrato) 850 Mg	Comprimidos	600.00 0	Prati	1256801510 175	R\$ 0,16	R\$ 96.000,00
181	Metildopa 250 Mg	Comprimidos	30.000	Sanval	1071402710 041	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
182	Metildopa 500Mg	Comprimidos	15.000	Hipolab or	1134302090 041	R\$ 1,59	R\$ 23.850,00
183	Metoclopramida (Cloridrato) 10 Mg	Comprimidos	10.000	Hipolab or	1134301280 033	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
184	Metoclopramida Gota	Frascos	7.000	Pharlab	1624100040 013	R\$ 1,67	R\$ 11.690,00
185	Metronidazol 40 Mg/MI Suspensão Oral 120 MI	Frascos	10.000	Belfar	1057101250 036	R\$ 8,37	R\$ 83.700,00
186	Metronidazol 250Mg Comprimido	Comprimidos	40.000	Prati	1256801820 034	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00
187	Metronidazol 100 Mg/G Gel (Creme Vaginal)	Bisnagas	16.000	Prati	1256800430 046	R\$ 7,48	R\$ 119.680,00
188	Miconazol 2% Loção	Frascos	2.000	Belfar	1057100190 057	R\$ 3,84	R\$ 7.680,00
189	Miconazol 20Mg/G (Creme Vaginal)	Bisnagas	5.000	Prati	1256800530 032	R\$ 11,03	R\$ 55.150,00
190	Neomicina Creme Dermatológico	Tubos	15.000	Prati	1256801280 064	R\$ 3,57	R\$ 53.550,00
191	Nimesulida 100Mg	Comprimidos	40.000	Prati	1256802650 183	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
192	Nimesulida 50 Mg/MI (Solução Oral)	Frascos	10.000	Geolab	1542300130 069	R\$ 2,64	R\$ 26.400,00
193	Nistatina 100.000 Ui/MI Solução Oral	Frascos	6.000	Prati	1256800260 051	R\$ 5,33	R\$ 31.980,00
194	Nistatina 25.000 Ui/G (Creme Vaginal)	Bisnagas	10.000	Prati	1256800450 111	R\$ 6,40	R\$ 64.000,00
195	Óleo Mineral 100% (Laxante E Uso Tópico)	Frascos	2.500	Imec	RDC 199/2006	R\$ 4,57	R\$ 11.425,00
196	Omeprazol 20 Mg	Comprimidos	10.000	Geolab	1542303130 116	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
197	Omeprazol 40 Mg	Comprimidos	6.000	E.ms	1023506160 021	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
198	Paracetamol 200 Mg/MI (Solução Oral)	Frascos	15.000	Natulab	1384100030 055	R\$ 2,03	R\$ 30.450,00
199	Paracetamol 500 Mg	Comprimidos	100.00 0	Prati	1256800500 028	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
200	Permetrina 5% Loção	Frascos	2.000	Prati	1256802400 020	R\$ 11,12	R\$ 22.240,00
201	Prednisona 20Mg	Comprimidos	60.000	Sanval	1071402370 087	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
202	Prednisona 5Mg	Comprimidos	60.000	Sanval	1071402370 044	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
203	Propranolol 40Mg	Comprimidos	20.000	Hipolab or	1134302100 020	R\$ 0,02	R\$ 400,00
204	Prometazina 25 Mg	Comprimidos	25.000	Hipolab or	1134302020 035	R\$ 0,23	R\$ 5.750,00
205	Sais De Reidratação Oral	Unidades	7.000	Natulab	RDC Nº 199 de 2006	R\$ 1,02	R\$ 7.140,00
206	Salbutamol Xarope	Frascos	10.000	Belfar	1057100260 021	R\$ 1,66	R\$ 16.600,00
207	Secnidazol 1.000 Mg	Comprimidos	10.000	Vitamed ic	1039201070 201	R\$ 1,51	R\$ 15.100,00
208	Simeticona 75Mg/MI (Emulsão Oral)	Frascos	12.000	Natulab	1134301330 030	R\$ 2,02	R\$ 24.240,00
209	Sinvastatina 20 Mg	Comprimidos	70.000	Pharlab	1410701080 076	R\$ 0,15	R\$ 10.500,00
210	Sinvastatina 40 Mg	Comprimidos	70.000	Pharlab	1410701080 114	R\$ 0,21	R\$ 14.700,00
211	Sulfametaxazol + Trimetoprima 40 Mg + 8Mg/MI (Suspensão Oral)	Frascos	12.000	Vitamed ic	1039201700 043	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
212	Sulfametaxazol+Trimetropina Comprimido	Comprimidos	70.000	Prati	1256802090 021	R\$ 0,31	R\$ 21.700,00
213	Sulfato Ferroso 40 Mg	Comprimidos	400.00 0	Natulab	1384100040 247	R\$ 0,07	R\$ 28.000,00
214	Sulfato Ferroso 5Mg/MI Xarope	Frascos	12.000	Natulab	1384100040 123	R\$ 1,52	R\$ 18.240,00

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 13/06/2023 19:19:08 - IP com n°: 192.168.3.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1157



215	Sulfato Ferroso 25Mg/ML Solução Oral Gota	Frascos	6.000	Natulab	1384100040026	R\$ 1,35	R\$ 8.100,00
216	Tiamina (Cloridrato) 300 Mg	Comprimidos	6.000	Hipolabor	1134301700024	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
217	Vitamina C (Ácido Ascórbico) 200 Mg/ML Gotas	Frascos	25.000	Natulab	1384100180022	R\$ 2,00	R\$ 50.000,00
218	Vitamina C (Ácido Ascórbico) 500 Mg	Comprimidos	80.000	Natulab	1384100180057	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00
219	Vitaminas Do Complexo B Solução Oral	Frascos	12.000	Belfar	1057100050130	R\$ 6,31	R\$ 75.720,00
220	Vitaminas Do Complexo B Uso Adulto	Comprimidos	70.000	Natulab	1384100510251	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2							R\$ 3.911.420,00

LOTE 3 - A**MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DA FARMACIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	REGISTRO	VL UNIT	VL TOTAL
221	Ácido Valproílico, 250 Mg	Comprimidos	15.000	Biolab445	1097402580018	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00
222	Ácido Valproílico, 50 Mg/ML, Xarope, 100 ML.	Frascos	3.000	Hipolabor	1134301420048	R\$ 6,84	R\$ 20.520,00
223	Ácido Valproílico, 500 Mg	Comprimidos	12.000	Biolab445	1097402580026	R\$ 0,83	R\$ 9.960,00
224	Amitriptilina Cloridrato, 25Mg	Comprimidos	60.000	Cristalia	1029802250053	R\$ 0,27	R\$ 16.200,00
225	Biperideno, 2Mg	Comprimidos	25.000	Cristalia	1029800960010	R\$ 0,47	R\$ 11.750,00
226	Bromazepam, 3Mg, Liberação Controlada	Cápsulas	12.000	U. Quimica	1049712060039	R\$ 0,78	R\$ 9.360,00
227	Bromazepam, 6Mg, Liberação Controlada	Cápsulas	12.000	U. Quimica	1049712060063	R\$ 1,54	R\$ 18.480,00
228	Carbamazepina 400 Mg	Comprimidos	25.000	Cristalia	1029800440051	R\$ 1,35	R\$ 33.750,00
229	Carbamazepina, 20 Mg/ML, Suspensão Oral, 100 ML.	Frascos	5.000	Hipolabor	1134301800071	R\$ 13,85	R\$ 69.250,00
230	Carbamazepina, 200 Mg	Comprimidos	80.000	Cristalia	1029800440084	R\$ 0,70	R\$ 56.000,00
231	Carbonato De Lítio, 300 Mg	Comprimidos	17.000	Cristalia	1029805450053	R\$ 0,33	R\$ 5.610,00
232	Clonazepam, 0,5Mg	Comprimidos	12.000	Cristalia	1134301660022	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
233	Clonazepam, 2,5Mg/ML, Solução Oral- Gotas, 20 ML	Frascos	3.000	Cristalia	1029805540011	R\$ 3,76	R\$ 11.280,00
234	Clonazepam, 2Mg	Comprimidos	70.000	Cristalia	1029805000041	R\$ 0,11	R\$ 7.700,00
235	Clorpromazina, 100 Mg	Comprimidos	45.000	Cristalia	1029804740041	R\$ 0,38	R\$ 17.100,00
236	Clorpromazina, 25Mg	Comprimidos	7.000	Cristalia	1029804740023	R\$ 0,47	R\$ 3.290,00
237	Clorpromazina, 40 Mg/ML, Solução Oral – Gotas, 20 ML	Frascos	1.000	Cristalia	1029802260148	R\$ 8,98	R\$ 8.980,00
238	Diazepam, 10 Mg	Comprimidos	80.000	Santisa	1018600190119	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00
239	Diazepam, 5Mg	Comprimidos	45.000	Santisa	1018600190100	R\$ 0,11	R\$ 4.950,00
240	Fenitoína Sódica, 100 Mg	Comprimidos	50.000	Hipolabor	1134301930038	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
241	Fenobarbital 100 Mg	Comprimidos	70.000	Cristalia	1029800160121	R\$ 0,26	R\$ 18.200,00
242	Fenobarbital 40Mg/ML Sol.Oral	Frascos	1.000	Cristalia	1029800160111	R\$ 8,08	R\$ 8.080,00
243	Fenobarbital Sódico, 100 Mg	Comprimidos	75.000	Cristalia	1029800160014	R\$ 0,22	R\$ 16.500,00
244	Fenobarbital Sódico, 40 Mg/ML, Solução Oral – Gotas, 20 ML	Frascos	1.000	Cristalia	1029800160030	R\$ 4,81	R\$ 4.810,00
245	Fluoxetina, 20 Mg	Comprimidos	45.000	Hipolabor	1134301690053	R\$ 0,14	R\$ 6.300,00

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 13/06/2023 19:19:08 - IP com n°: 192.168.3.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1157



246	Haloperidol, 1Mg	Comprimidos	8.000	Cristalia	1029800200 229	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
247	Haloperidol, 5Mg	Comprimidos	90.000	Cristalia	1029800200 253	R\$ 0,41	R\$ 36.900,00
248	Haloperidol, Sal Decanoato, 70,52Mg/ML, Solução Injetável Ampola, 1ML	Ampolas	20.000	Cristalia	1029802400 047	R\$ 16,47	R\$ 329.400,00
249	Haloperidol. 2Mg/ML, Solução Oral-Gotas 10ML	Frascos	900	Cristalia	1029800200 142	R\$ 2,38	R\$ 2.142,00
250	Levomepromazina, 100 Mg	Comprimidos	50.000	Cristalia	1029800280 117	R\$ 1,35	R\$ 67.500,00
251	Levomepromazina, 25Mg	Comprimidos	10.000	Cristalia	1029800280 151	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
252	Paroxetina 20 Mg	Comprimidos	15.000	Cristalia	1029804640 045	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00
253	Risperidona 1Mg	Comprimidos	18.000	Cristalia	1256802690 088	R\$ 0,20	R\$ 3.600,00
254	Risperidona 2 Mg	Comprimidos	18.000	Cristalia	1256802690 207	R\$ 0,19	R\$ 3.420,00
255	Risperidona Suspensão	Frascos	10.000	Cristalia	1029802000 197	R\$ 14,13	R\$ 141.300,00

LOTE 3 - B**MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	REGISTRO	VL UNIT	VL TOTAL
256	Cetamina cloridrato 50 mg/ml solução injetável	Ampolas	300	Cristalia	1029802130 112	R\$ 17,91	R\$ 5.373,00
257	Clorpromazina 5mg/ml	Ampolas	500	Cristalia	1038700640 031	R\$ 1,87	R\$ 935,00
258	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml IM	Ampolas	200	Hipolabor	1134301770 049	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
259	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml IV	Ampolas	200	Cristalia	1029802830 068	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00
260	Diazepam 10 mg/ml solução injetável	Ampolas	6.000	Santisa	1029800080 142	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00
261	Fenobarbital 200mg/ml	Ampolas	2.000	Cristalia	1029800160 102	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00
262	Fentanila 50mg injetável	Ampolas	500	Fresenius	1004101660 063	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
263	Fenitoína sodica 50 mg/ml solução injetável	Ampolas	500	Fresenius	1134301710 038	R\$ 4,07	R\$ 2.035,00
264	Flumazenil 0,1 mg/ml injetável	Ampolas	500	Cristalia	1134301960 026	R\$ 11,53	R\$ 5.765,00
265	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável	Ampolas	2.000	Nova Farma	1029800200 288	R\$ 2,27	R\$ 4.540,00
266	Midazolam 5 mg/ml injetável	Ampolas	900	Fresenius	1134301430 051	R\$ 3,98	R\$ 3.582,00
267	Misoprostol 25 mcg comprimidos	Comprimidos	250	Hebron	1155700440 029	R\$ 8,56	R\$ 2.140,00
268	Misoprostol 200 mcg comprimidos	Comprimidos	700	Hebron	1155700440 053	R\$ 40,07	R\$ 28.049,00
269	Morfina sulfato 1,0 mg/ml solução injetável	Ampolas	500	Cristalia	1029800970 072	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
270	Morfina sulfato 2,0 mg/ml solução injetável	Ampolas	500	Cristalia	1029800970 156	R\$ 4,04	R\$ 2.020,00
271	Morfina 10mg/ml solução injetável	Ampolas	800	Cristalia	1029800970 202	R\$ 3,31	R\$ 2.648,00
272	Petidina cloridrato 50 mg/ml solução injetável 2 ml	Ampolas	3.000	U. Quimica	1029800340 055	R\$ 3,52	R\$ 10.560,00
273	Tramadol cloridrato 50mg/ml solução injetável	Ampolas	3.500	Hipolabor	1134301560 044	R\$ 2,12	R\$ 7.420,00

LOTE 3 - C**MEDICAMENTO E DIETA DE DECISÃO JUDICIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	REGISTRO	VL UNIT	R\$ 0,00
274	Topiramato 100Mg	Comprimidos	720	Cristalia	1004311480 037	R\$ 0,43	R\$ 309,60
275	Pantoprazol 40Mg	Comprimidos	1.000	Legrand	1677304320 104	R\$ 0,17	R\$ 170,00



276	Cloridrato De Duloxetina 30Mg	Comprimidos	720	E.ms	1004312390 074	R\$ 1,27	R\$ 914,40	
277	Prolopa Bd 100/25Mg	Comprimidos	3.000	Roche	1010000640 142	R\$ 1,71	R\$ 5.130,00	
278	Donila 5Mg	Comprimidos	720	Aché	1057304380 031	R\$ 50,36	R\$ 36.259,20	
279	Etira 500Mg	Comprimidos	720	Aché	1057305150 080	R\$ 73,12	R\$ 52.646,40	
280	Oxycarbamazepina 600Mg	Frascos	48	União Química	1049714210 097	R\$ 1,54	R\$ 73,92	
281	Insulina Lantus 100U/MI 3MI	Frascos	36	Sonofi Aventis	1832603480 084	R\$ 34,12	R\$ 1.228,32	
282	Dieta Infantil.	Latas	80	Danone	6657701070 018	R\$ 37,05	R\$ 2.964,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 3							R\$	1.179.668,84
VALOR TOTAL DOS LOTES							R\$	5.091.088,84

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



- 4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada da anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.
- 4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.1. Por razões de interesse público;
- 5.2.2. A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;
- 6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA- DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item “DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, 13 de junho de 2023.

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Representante do Órgão

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 13/06/2023 19:19:08 - IP com nº: 192.168.3.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1157



JOSÉ RAIMUNDO BORGES
RECOPREL COMERCIAL LTDA
 Representante da Empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027.2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 018.2022

PROCESSO Nº 231.2022

VALIDADE: Até 12 (Doze) meses

No dia 13 de junho de 2023, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, neste ato, representada por seu Secretário (a) municipal o Sr. WAGNER DE ARAÚJO VARÃO, brasileiro, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, RG nº 0000557855596-9, CPF nº 856.495.703-53, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018.2022, conforme Ata realizada em 03 de maio de 2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.842.120/0001-60, com sede na Rua 06, 300, Bairro Jardim Nova Era - Santa Inês/MA, CEP 65306-030, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). **VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 0386589920103 SESPDPGC - MA e CPF nº 057.793.453-84, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

LOTE 1 - A							
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS HOSPITALAR							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NÚMERO DO REGISTRO	UND	QNT D	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJETÁVEL	FARMACE	110850028	Ampola	14.000	R\$ 1,89	R\$ 26.460,00
3	ACIDO TRANEXAMICO INJETAVEL	ZYDUS NIKKHO	1.5651.0045.002-6	Ampola	5.000	R\$ 7,56	R\$ 37.800,00
4	ADRENALINA 1G AMP.1ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	1.0387.0078.001-1	Ampola	2.000	R\$ 2,26	R\$ 4.520,00
5	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	1.1085.0011.006-6	Ampola	1.500	R\$ 0,57	R\$ 855,00
6	AGUA PARA INJEÇÃO 20 ML	FARMACE	1.1085.0011.006-6	Ampola	6.500	R\$ 1,02	R\$ 6.630,00
7	AGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	FARMACE	1.1085.0011.006-6	Ampola	6.500	R\$ 6,21	R\$ 40.365,00
8	AMICACINA 500 MG AMP 2ML INJETÁVEL	TEUTO	103700297	Ampola	2.000	R\$ 11,13	R\$ 22.260,00
9	AMPICILINA 1G INJETAVEL	BLAU	1.1637.0098.006-7	Ampola	6.000	R\$ 4,22	R\$ 25.320,00
10	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	BLAU	1.1637.0098.006-7	Ampola	6.000	R\$ 3,94	R\$ 23.640,00
11	AMINOFILINA INJETAVEL	FARMACE	1.1085.0024.002-4	Ampola	3.000	R\$ 7,35	R\$ 22.050,00
12	AMIODARONA 150MG 3ML	HIPOLABOR	113430122	Ampola	1.000	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
13	ATROPINA INJETAVEL	HIPOLABOR	1.1343.0132.001-9	Ampola	4.000	R\$ 1,74	R\$ 6.960,00
14	BENZILPENICILINA PROCAINA 400.000 UI INJETAVEL	TEUTO	103700100	Ampola	5.000	R\$ 4,97	R\$ 24.850,00

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 13/06/2023 19:19:08 - IP com n.º: 192.168.3.110
 Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1157



15	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL.	TEUTO	103700100	Ampola	6.500	R\$ 10,05	R\$ 65.325,00
16	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL.	TEUTO	103700100	Ampola	6.500	R\$ 12,07	R\$ 78.455,00
17	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI INJETAVEL	TEUTO	103700100	Ampola	1000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
18	BICARBONATO DE SODIO 10%	FARMACE	1.1085.0023.001-0	Ampola	2.000	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
19	BROMOPRIDA INJETAVEL	HIPOLABOR	1.1343.0130.003-4	Ampola	6.500	R\$ 3,87	R\$ 25.155,00
20	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL.	ABL	1.5562.0056.001-0	Ampola	7.500	R\$ 5,31	R\$ 39.825,00
21	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, ENDOVENOSO	EUROFARMA	1.0043.0710.001-2	Ampola	6.000	R\$ 5,08	R\$ 30.480,00
22	CIMETIDINA INJETAVEL	TEUTO	1.0370.0285.003-0	Ampola	5.000	R\$ 1,83	R\$ 9.150,00
23	CIPROFLOXACINA 200MG BOSA FR 100ML INJETÁVEL	GLOBO	1.0535.0140.003-2	Ampola	2.500	R\$ 22,54	R\$ 56.350,00
24	CLORAFENICOL 1G INJETAVEL	NOVAFARMA	1.0041.0201.003-8	Ampola	4.000	R\$ 6,18	R\$ 24.720,00
25	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETAVEL	FARMACE	1.1085.0015.004-1	Ampola	4.000	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
26	CLORETO DE SODIO 10% INJETAVEL	FARMACE	1.1085.0001.003-7	Ampola	4.000	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
27	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA	PHARLAB	1.4017.0056.008-2	Bisnaga	3.500	R\$ 3,51	R\$ 12.285,00
28	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% INJETAVEL	HIPOLABOR	1.1343.0102.001-5	Ampola	3.500	R\$ 7,29	R\$ 25.515,00
29	DESLANOSIDEO INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	1.0497.1229.001-8	Ampola	2.500	R\$ 2,76	R\$ 6.900,00
30	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5ML.	HYPOFARMA	1.0387.0047.001-0	Ampola	13.000	R\$ 4,48	R\$ 58.240,00
31	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	U QUIMICA	104971250	Ampola	13.000	R\$ 2,14	R\$ 27.820,00
32	EPINEFRINA INJETAVEL	HYPOFARMA	1.0387.0078.001-1	Ampola	2.000	R\$ 2,37	R\$ 4.740,00
33	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	FARMACE	1.1085.0018.004-8	Ampola	15.000	R\$ 4,47	R\$ 67.050,00
34	DIMETICONA GOTA	AIRELA	1044938	Frasco	3.000	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00
35	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML. (SIMPLES)	BOEHRINGER	1.0367.0013.008-6	Ampola	10.000	R\$ 2,15	R\$ 21.500,00
36	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML.(COMPOSTO)	FARMACE	1.1085.0026.003-3	Ampola	10.000	R\$ 4,89	R\$ 48.900,00
37	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL,	U QUIMICA	104971220	Ampola	1.500	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
38	FENOTEROL SOLUÇÃO INALAÇÃO	HIPOLABOR	113430164	Unidade	1.000	R\$ 10,10	R\$ 10.100,00
39	FITOMENADIONA INJETAVEL	HIPOLABOR	1.1343.0129.002-0	Ampola	3.000	R\$ 8,29	R\$ 24.870,00
40	FLORAX ADULTO FLACONETE	INFAN	1.1557.0015.014-4	Unidade	3.000	R\$ 5,35	R\$ 16.050,00
41	FLORAX INFANTIL FLACONETE	INFAN	1.1557.0015.014-4	Unidade	3.000	R\$ 5,11	R\$ 15.330,00



42	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	1.1085.0020.003 -0	Ampola	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
43	GENTAMICINA 20MG,SOLUÇÃO INJETAVEL,2 ML	SANTISA	1.0186.0034.002 -1	Ampola	3.000	R\$ 1,86	R\$ 5.580,00
44	GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	SANTISA	1.0186.0034.002 -1	Ampola	6.000	R\$ 1,81	R\$ 10.860,00
45	GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	SANTISA	1.0186.0034.002 -1	Ampola	8.000	R\$ 2,24	R\$ 17.920,00
46	GLUCONATO DE CALCIO INJETAVEL	HALEX ISTAR	103110035	Ampola	1.000	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
47	GLICERINA 12%	FARMACE	110850012	Ampola	2.500	R\$ 9,03	R\$ 22.575,00
48	GLICOSE 25% INJETAVEL	FARMACE	1.1085.0009.006 -5	Ampola	4.500	R\$ 0,74	R\$ 3.330,00
49	GLICOSE 50% INJETAVEL	FARMACE	1.5592.0006.004 -7	Ampola	4.500	R\$ 0,82	R\$ 3.690,00
50	HEPARINA INJETAVEL	CRISTALIA	1.0298.0371.001 -5	Ampola	2.000	R\$ 11,31	R\$ 22.620,00
51	HIDRALAZINA INJETAVEL	NOVARTIS	100680013	Ampola	2.000	R\$ 7,22	R\$ 14.440,00
52	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL.	BLAÚ	1.1637.0105.001 -2	Ampola	2.500	R\$ 4,21	R\$ 10.525,00
53	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL.	BLAÚ	1.1637.0105.003 -9	Ampola	2.500	R\$ 6,89	R\$ 17.225,00
54	IMUNOGLOBULINA INJETAVEL (MATERGAM)	CSL BEHRING	1.0151.0121.001 -2	Ampola	800	R\$ 387,91	R\$ 310.328,00
55	IPATROPIO SOLUÇÃO INALAÇÃO	HIPOLABOR	1.1343.0162.002 -0	Unidade	1000	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00
56	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO.	ACHÉ	105730581	Comprimid o	1.000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
57	ISOXSUPRINA INJETAVEL	APSEN	1.0118.0088.004 -6	Ampola	500	R\$ 16,80	R\$ 8.400,00
58	LINCOMICINA 300 MG INJETAVEL	BRAINFARMA	1.5584.0288.003 -9	Ampola	5.000	R\$ 5,02	R\$ 25.100,00
59	LINCOMICINA 600 MG INJETAVEL	BRAINFARMA	1.5584.0288.003 -9	Ampola	3.000	R\$ 10,81	R\$ 32.430,00
60	LIDOCAÍNA 20MG/ ML, COM/ADRENALINA, FR 20ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	103870041	Ampola	1.000	R\$ 10,43	R\$ 10.430,00
61	LIDOCAÍNA 20MG/ ML, SEM/ADRENALINA, FR 20ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	103870041	Ampola	2.000	R\$ 10,43	R\$ 20.860,00
62	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	U QUIMICA	1.0497.0126.005 -8	Ampola	2.500	R\$ 2,69	R\$ 6.725,00
63	METILPREDINISOLONA 125MG INJETÁVEL	NOVA FARMA	1.1402.0063.002 -5	Ampola	1000	R\$ 8,37	R\$ 8.370,00
64	METILPREDINISOLONA 500MG	FRESENIUS	1.0041.0220.003 -1	Ampola	1000	R\$ 18,43	R\$ 18.430,00
65	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML.	TEUTO	1.0370.0281.005 -5	Ampola	5.000	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00
66	NEOCAINA 0,5% C/V FR 20 ML INJETÁVEL	CRISTALIA	1.0298.0053.012 -6	Ampola	1000	R\$ 31,60	R\$ 31.600,00
67	METRONIDAZOL 0.5% FR 100ML INJETÁVEL	HALEX ISTAR	1.0311.0119.003 -1	Ampola	2.500	R\$ 13,97	R\$ 34.925,00
68	NEOCAINA 0,5% PESADA AMPOLA 4ML	CRISTALIA	102980077	Ampola	1.500	R\$ 13,97	R\$ 20.955,00
69	NEOSTIGMINA INJETAVEL	BLAU	1.1637.0134.005 -3	Ampola	700	R\$ 1,90	R\$ 1.330,00
70	NIFEDIPINA 10 MG SUBLINGUAL (RETARD)	MEDQUIMICA	1.0971.0034.004 -0	Comprimid o	1.000	R\$ 0,19	R\$ 190,00

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 13/06/2023 19:19:08 - IP com n°: 192.168.3.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1157



71	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	NOVA FARMA	1.1402.0009.003-9	Ampola	2.000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
72	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	BLAÚ	1.1637.0072.001-4	Ampola	2.000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
73	OMEPRAZOL INJETÁVEL	BLAÚ	1.1637.0096.001-5	Ampola	1500	R\$ 15,33	R\$ 22.995,00
74	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML.	SANOFI	1.8326.0420.002-6	Ampola	3.000	R\$ 2,54	R\$ 7.620,00
75	PROMETAZINA INJETÁVEL	SANVAL	1.0714.0213.006-1	Ampola	3.000	R\$ 4,74	R\$ 14.220,00
76	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO EV (NORIPURUM)	TAKEDA	1.0639.0255.001-6	Ampola	3.000	R\$ 13,97	R\$ 41.910,00
77	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FARMACE	110850001	Ampola	10.000	R\$ 5,67	R\$ 56.700,00
78	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	FARMACE	110850001	Ampola	8.000	R\$ 7,13	R\$ 57.040,00
79	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	B. BRAUN	1.0085.0035.011-7	Ampola	13.000	R\$ 8,51	R\$ 110.630,00
80	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	FRESENIUS	1.0041.0011.018-3	Ampola	7.000	R\$ 10,20	R\$ 71.400,00
81	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FARMACE	1.1085.0022.008-2	Ampola	6.000	R\$ 6,70	R\$ 40.200,00
82	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FARMACE	1.1085.0022.008-2	Ampola	8.000	R\$ 7,42	R\$ 59.360,00
83	SORO MANITOL 100 ML	FRESENIUS	1.0041.0122.003-9	Ampola	1.000	R\$ 8,83	R\$ 8.830,00
84	SORO RINGER COM LACTADO 500ML	FRESENIUS	1.0041.0103.003-5	Ampola	4.500	R\$ 9,48	R\$ 42.660,00
85	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FARMACE	1.1085.0010.003-6	Ampola	8.500	R\$ 9,56	R\$ 81.260,00
86	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	NATIVITA	1.4761.0023.004-1	Pote	800	R\$ 47,98	R\$ 38.384,00
87	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJETÁVEL 5 ML	HALEX ISTAR	1.0311.0163.001-3	Ampola	1000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
88	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INEVITÁVEL 5 ML	HALEX ISTAR	1.0311.0163.001-3	Unidade	500	R\$ 8,61	R\$ 4.305,00
89	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	1.0497.1418.003-1	Ampola	4.000	R\$ 11,92	R\$ 47.680,00
90	TENOXICAM 40MG INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	1.0497.1418.003-1	Ampola	4.000	R\$ 21,60	R\$ 86.400,00
91	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	EUROFARMA	100430117	Ampola	12.000	R\$ 2,25	R\$ 27.000,00

LOTE 1 - B**MEDICAMENTOS INJETÁVEIS UBS**

92	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJETÁVEL	FARMACE	110850028	AMPOLAS	6.000	R\$ 1,89	R\$ 11.340,00
93	ACIDO TRANEXAMICO INJETÁVEL	ZYDUS NIKKHO	1.5651.0045.002-6	AMPOLAS	300	R\$ 7,56	R\$ 2.268,00
94	AMPICILINA 500MG INJETÁVEL	BLAU	1.1637.0098.006-7	AMPOLAS	1.000	R\$ 3,94	R\$ 3.940,00
95	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	1.1085.0011.006-6	AMPOLAS	8.000	R\$ 0,57	R\$ 4.560,00
96	AGUA PARA INJEÇÃO 20 ML	FARMACE	1.1085.0011.006-6	AMPOLAS	8.000	R\$ 1,02	R\$ 8.160,00
97	AGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	FARMACE	1.1085.0011.006-6	AMPOLAS	15.000	R\$ 6,21	R\$ 93.150,00
98	BROMOPRIDA INJETÁVEL	HIPOLABOR	1.1343.0130.003-4	AMPOLAS	4.000	R\$ 3,87	R\$ 15.480,00
99	CIMETIDINA INJETÁVEL	TEUTO	1.0370.0285.003-0	AMPOLAS	4.000	R\$ 1,83	R\$ 7.320,00
100	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA	PHARLAB	1.4017.0056.008-2	BISNAGAS	1.200	R\$ 3,51	R\$ 4.212,00



101	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% INJETÁVEL	HIPOLABOR	1.1343.0102.001-5	AMPOLAS	1.200	R\$ 7,29	R\$ 8.748,00
102	DIPIRONA INJETÁVEL	FARMACE	1.1085.0018.004-8	AMPOLAS	8.000	R\$ 4,47	R\$ 35.760,00
103	DEXAMETASONA INJETÁVEL	HYPOFARMA	1.0387.0047.001-0	AMPOLAS	6.000	R\$ 4,48	R\$ 26.880,00
104	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	U QUIMICA	104971250	AMPOLAS	7.000	R\$ 2,14	R\$ 14.980,00
105	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML. (SIMPLES)	BOEHRINGER	1.0367.0013.008-6	AMPOLAS	3.000	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00
106	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML.(COMPOSTO)	FARMACE	1.1085.0026.003-3	AMPOLAS	3.000	R\$ 4,89	R\$ 14.670,00
107	FENOTEROL SOLUÇÃO INALAÇÃO	HIPOLABOR	113430164	UNIDADES	100	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
108	FLORAX ADULTO FLACONETE	INFAN	1.1557.0015.014-4	UNIDADES	700	R\$ 5,35	R\$ 3.745,00
109	FLORAX INFANTIL FLACONETE	INFAN	1.1557.0015.014-4	UNIDADES	800	R\$ 5,11	R\$ 4.088,00
110	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	1.1085.0020.003-0	AMPOLAS	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
111	GENTAMICINA 20MG,SOLUÇÃO INJETAVEL,2 ML	SANTISA	1.0186.0034.002-1	AMPOLAS	3.000	R\$ 1,86	R\$ 5.580,00
112	GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	SANTISA	1.0186.0034.002-1	AMPOLAS	3.000	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00
113	GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	SANTISA	1.0186.0034.002-1	AMPOLAS	3.000	R\$ 2,24	R\$ 6.720,00
114	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL.	BLAÚ	1.1637.0105.001-2	AMPOLAS	800	R\$ 4,21	R\$ 3.368,00
115	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL.	BLAÚ	1.1637.0105.003-9	AMPOLAS	800	R\$ 6,89	R\$ 5.512,00
116	IPATROPIO SOLUÇÃO INALAÇÃO	HIPOLABOR	1.1343.0162.002-0	UNIDADES	200	R\$ 2,04	R\$ 408,00
117	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML.	TEUTO	1.0370.0281.005-5	AMPOLAS	4.000	R\$ 1,11	R\$ 4.440,00
118	PROMETAZINA INJETAVEL	SANVAL	1.0714.0213.006-1	AMPOLAS	600	R\$ 4,74	R\$ 2.844,00
119	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FARMACE	110850001	AMPOLAS	4.000	R\$ 5,67	R\$ 22.680,00
120	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	FARMACE	110850001	AMPOLAS	6.000	R\$ 7,13	R\$ 42.780,00
121	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	B. BRAUN	1.0085.0035.011-7	AMPOLAS	8.000	R\$ 8,51	R\$ 68.080,00
122	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FARMACE	1.1085.0022.008-2	AMPOLAS	2.000	R\$ 7,42	R\$ 14.840,00
123	SORO METRONIDAZOL 100ML	HALEX ISTAR	1.0311.0119.003-1	AMPOLAS	1.000	R\$ 12,51	R\$ 12.510,00
124	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	NATIVITA	1.4761.0023.004-1	POTES	100	R\$ 47,98	R\$ 4.798,00
125	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	EUROFARMA	100430117	AMPOLAS	4.000	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00
Dois Milhões Novecentos Trinta Três Mil Trezentos Sessenta Oito Reais							R\$ 2.933.368,00
LOTE 4 - A							
INSUMOS/MATERIAL UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE							

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 13/06/2023 19:19:08 - IP com n°: 192.168.3.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1157



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NÚMERO DO REGISTRO	UND	QNT D	V. UNIT.	V. TOTAL
283	ABAIXADOR DE LINGUA	LABOR IMPORT	10369469007	PACOTES	1.500	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
284	AGULHA 13X4,5	LABOR IMPORT	10369460080	UNIDADES	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
285	AGULHA 20X5,5	LABOR IMPORT	10369460080	UNIDADES	8.000	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
286	AGULHA 25 X 7	LABOR IMPORT	10369460080	UNIDADES	22.000	R\$ 0,14	R\$ 3.080,00
287	AGULHA 30 X 8	LABOR IMPORT	10369460080	UNIDADES	8.000	R\$ 0,11	R\$ 880,00
288	AGULHA 40 X 12	LABOR IMPORT	10369460080	UNIDADES	8.000	R\$ 0,11	R\$ 880,00
289	ÁLCOOL 70% 1L	FARMAX	2.3122.0170.002-1	UNIDADES	2.000	R\$ 8,98	R\$ 17.960,00
290	ALCOOL GEL	FARMAX	231220170	UNIDADES	2.000	R\$ 6,18	R\$ 12.360,00
291	ALGODÃO ROLO 500GR	NEVOA	80304960001	UNIDADES	500	R\$ 11,76	R\$ 5.880,00
292	ALMOTOLIA 500 ML	J PROLAB	0.9405408	UNIDADES	500	R\$ 3,41	R\$ 1.705,00
293	ALMOTOLIA 1LTR	J PROLAB	0.9405408	UNIDADES	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
294	APARELHO DE GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	MEDLEVENSHON	80560310032	UNIDADES	260	R\$ 25,71	R\$ 6.684,60
295	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL	INCOTERM	10343209006	UNIDADES	260	R\$ 72,00	R\$ 18.720,00
296	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL NEONATAL	INCOTERM	10343209006	UNIDADES	40	R\$ 68,54	R\$ 2.741,60
297	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL OBESO	INCOTERM	10343209006	UNIDADES	40	R\$ 94,17	R\$ 3.766,80
298	ATADURA DE CREPE 10 CM	BIO TEXTIL	80113320004	UNIDADES	6.000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
299	ATADURA DE CREPE 12 CM	BIO TEXTIL	80113320004	UNIDADES	7.500	R\$ 0,40	R\$ 3.000,00
300	ATADURA DE CREPE 15 CM	BIO TEXTIL	80113320004	UNIDADES	7.500	R\$ 0,50	R\$ 3.750,00
301	ATADURA DE CREPE 20 CM	BIO TEXTIL	80113320004	UNIDADES	5.000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
302	AVENTAL DESCARTAVEL	MEDIX	80495510128	UNIDADES	5.000	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00
303	CATETER INTRAVENOSO N 20 (JELCO)	LABOR IMPORT	10369469002	UNIDADES	3.000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
304	CATETER INTRAVENOSO N 22 (JELCO)	LABOR IMPORT	10369469002	UNIDADES	3.000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
305	CATETER INTRAVENOSO N 24 (JELCO)	LABOR IMPORT	10369469002	UNIDADES	3.000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
306	CLOREXIDENIA 1LTR	FARMAX	80322400102	UNIDADES	500	R\$ 16,92	R\$ 8.460,00
307	COLETOR DE EXAME UNIVERSAL	CRAL	10379860086	UNIDADES	10.000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
308	COLETOR DE MAT. PERFURANTE 13LTS	MEDIX	10330669125	UNIDADES	300	R\$ 7,29	R\$ 2.187,00
309	DEGERMANTE	VICPHARMA	1033828	UNIDADES	200	R\$ 36,40	R\$ 7.280,00
310	EQUIPO MULTIVIAS (POLIFIXO)	B. BRAUN	10008530425	UNIDADES	4.000	R\$ 0,79	R\$ 3.160,00
311	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	10369460065	UNIDADES	5.000	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00
312	ESCALP N.º 21	MEDIX	80495510023	UNIDADES	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00



313	ESCALP N.º 23	MEDIX	80495510023	UNIDADE S	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
314	ESCALP N.º 19	MEDIX	80495510023	UNIDADE S	4.000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
315	ESCALP N.º 25	MEDIX	80495510023	UNIDADE S	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
316	ESCALP N.º 27	MEDIX	80495510023	UNIDADE S	2.000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
317	ESPARADRAPO 10CM X 45CM	MISSNER	0.0800.0330.000-7	UNIDADE S	1.000	R\$ 9,61	R\$ 9.610,00
318	FIO CROMADO 0	SHALON	10243410010	CAIXAS	60	R\$ 100,40	R\$ 6.024,00
319	FIO CROMADO 1-0	SHALON	10243410010	CAIXAS	60	R\$ 110,26	R\$ 6.615,60
320	FIO CROMADO 2-0	SHALON	10243410010	CAIXAS	60	R\$ 100,40	R\$ 6.024,00
321	FIO NYLON 0	SHALON	10243410031	CAIXAS	60	R\$ 41,29	R\$ 2.477,40
322	FIO NYLON 2-0	SHALON	10243410031	CAIXAS	60	R\$ 41,29	R\$ 2.477,40
323	FIO NYLON 3-0	SHALON	10243410031	CAIXAS	60	R\$ 40,93	R\$ 2.455,80
324	FIO NYLON 4-0	SHALON	10243410031	CAIXAS	50	R\$ 41,25	R\$ 2.062,50
325	FIO NYLON 5-0	SHALON	10243410031	CAIXAS	30	R\$ 43,84	R\$ 1.315,20
326	FIO SEDA 0	SHALON	10243410013	CAIXAS	30	R\$ 48,02	R\$ 1.440,60
327	FIO SEDA 1	SHALON	10243410013	CAIXAS	40	R\$ 46,07	R\$ 1.842,80
328	FIO SEDA 2-0	SHALON	10243410013	CAIXAS	40	R\$ 46,59	R\$ 1.863,60
329	FIO SIMPLES 0	SHALON	10243410012	CAIXAS	40	R\$ 103,93	R\$ 4.157,20
330	FIO SIMPLES 1	SHALON	10243410012	CAIXAS	40	R\$ 103,93	R\$ 4.157,20
331	FIO SIMPLES 2-0	SHALON	10243410012	CAIXAS	20	R\$ 103,93	R\$ 2.078,60
332	FITAS P/ GLICOSE (ON CALL PLUS) CX/50	MEDLEVENSHON	80560310031	CAIXAS	1.000	R\$ 25,33	R\$ 25.330,00
333	FIXADOR CITOLOGICO	KOLPLAST	10237610142	UNIDADE S	300	R\$ 6,94	R\$ 2.082,00
334	GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM PCT/500	BIO TEXTIL	8011332000	PACOTES	2.000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
335	GAZES ROLO	BIO TEXTIL	80113320002	UNIDADE S	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
336	KIT PAPANICOLAU GRANDE	KOLPLAST	10237610151	KITS	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
337	KIT PAPANICOLAU MEDIO	KOLPLAST	10237610151	KITS	7.000	R\$ 3,00	R\$ 21.000,00
338	KIT PAPANICOLAU PEQUENO	KOLPLAST	10237610151	KITS	3.000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
339	LAMINAS DE BISTURI N.º 23	LABOR IMPORT	10369460104	UNIDADE S	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
340	LAMINAS DE BISTURI N.º 24	LABOR IMPORT	10369460104	UNIDADE S	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
341	LAMINAS DE BISTURI N.º 15	LABOR IMPORT	10369460104	UNIDADE S	1.000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
342	LANCETA DESCARTAVEL	LABOR IMPORT	10369469019	UNIDADE S	4.000	R\$ 0,19	R\$ 760,00
343	LUVA ESTERIL 7,0	LEMGRUBER	80256170022	UNIDADE S	3.000	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00
344	LUVA ESTERIL 7,5	LEMGRUBER	80256170022	UNIDADE S	2.000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
345	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX/100	MEDIX	80495510097	CAIXAS	600	R\$ 14,63	R\$ 8.778,00
346	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX/100	MEDIX	80495510097	CAIXAS	800	R\$ 14,54	R\$ 11.632,00
347	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX/100	MEDIX	80495510097	CAIXAS	400	R\$ 14,40	R\$ 5.760,00
348	MASCARA DESC. COM ELÁSTICO	MEDIX	80495510061	UNIDADE S	40.000	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
349	MASCARA N95	MEDIX	80495510113	UNIDADE S	2000	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00



350	NEBULIZADOR COM UMA SAIDA	MULTILASER	81596329004	UNIDADES	60	R\$ 123,82	R\$ 7.429,20
351	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 01ML S/AGULHA	SR	80020180002	UNIDADES	12.000	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
352	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 03ML	SR	80020180002	UNIDADES	20.000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
353	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 05ML	SR	80020180002	UNIDADES	20.000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
354	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10ML	SR	80020180002	UNIDADES	20.000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
355	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20ML	SR	80020180002	UNIDADES	20.000	R\$ 0,68	R\$ 13.600,00
356	SONDA DE FOLEY N 12	LABOR IMPORT	10369460176	UNIDADES	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
357	SONDA DE FOLEY N 14	LABOR IMPORT	10369460176	UNIDADES	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
358	SONDA DE FOLEY N 16	LABOR IMPORT	10369460176	UNIDADES	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
359	SONDA DE FOLEY N 18	LABOR IMPORT	10369460176	UNIDADES	300	R\$ 3,13	R\$ 939,00
360	SONAR FETAL DETECTOR	MEDPEJ	80127840024	UNIDADES	60	R\$ 495,05	R\$ 29.703,00
361	TOUCA DESCARTÁVEL	FARMATEX	81175930007	UNIDADES	8.000	R\$ 0,12	R\$ 960,00
LOTE 4 - B							
INSUMOS/MATERIAL HOSPITALAR							
362	ABAIXADOR DE LINGUA	LABOR IMPORT	10369469007	PACOTES	1.500	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
363	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID.	CONFORT	ISENTO	Pacote	200	R\$ 8,16	R\$ 1.632,00
364	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LTR	FARMACE	1.0491.0057.016-8	Unidade	600	R\$ 9,71	R\$ 5.826,00
365	AGULHA 13X4,5	LABOR IMPORT	10369460080	Unidade	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
366	AGULHA 20X5,5	LABOR IMPORT	10369460080	Unidade	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
367	AGULHA 25 X 7	LABOR IMPORT	10369460080	Unidade	70.000	R\$ 0,14	R\$ 9.800,00
368	AGULHA 30 X 8	LABOR IMPORT	10369460080	Unidade	55.000	R\$ 0,11	R\$ 6.050,00
369	AGULHA 40 X 12	LABOR IMPORT	10369460080	Unidade	55.000	R\$ 0,11	R\$ 6.050,00
370	AGULHA DE RAQUE DESCARTÁVEL N.º 25 (UND)	PROCARE	10369460118	Unidade	3.500	R\$ 4,99	R\$ 17.465,00
371	AGULHA DE RAQUE DESCARTÁVEL N.º 27 (UND)	PROCARE	10369460118	Unidade	2.500	R\$ 6,79	R\$ 16.975,00
372	ÁLCOOL 70% 1L	FARMAX	2.3122.0170.002-1	Unidade	4.000	R\$ 8,98	R\$ 35.920,00
373	ALCOOL GEL	FARMAX	231220170	Unidade	2.000	R\$ 6,18	R\$ 12.360,00
374	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CMX LARG X 1M	ORTOFEN	80205290002	Unidade	4.500	R\$ 0,75	R\$ 3.375,00
375	ALGODÃO ROLO 500GR	NEVOA	80304960001	Unidade	2.500	R\$ 11,76	R\$ 29.400,00
376	ALMOTOLIA 1LTR	J PROLAB	0.9405408	Unidade	600	R\$ 4,47	R\$ 2.682,00
377	ALMOTOLIA 250 ML	J PROLAB	0.9405408	Unidade	500	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
378	ALMOTOLIA 500 ML	J PROLAB	0.9405408	Unidade	1000	R\$ 3,41	R\$ 3.410,00
379	AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO	FARMATEX	80440960008	Unidade	50	R\$ 137,84	R\$ 6.892,00
380	AMBU REANIMADOR MANUAL NEONATAL	FARMATEX	80440960008	Unidade	50	R\$ 137,84	R\$ 6.892,00

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 13/06/2023 19:19:08 - IP com n°: 192.168.3.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1157



381	AMBU REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO	FARMATEX	80440960008	Unidade	50	R\$ 137,84	R\$ 6.892,00
382	APARELHO DE GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	MEDLEVENSHON	80560310032	Unidade	150	R\$ 25,71	R\$ 3.856,50
383	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL	INCOTERM	10343209006	Unidade	120	R\$ 72,00	R\$ 8.640,00
384	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL NEONATAL	INCOTERM	10343209006	Unidade	30	R\$ 68,54	R\$ 2.056,20
385	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL OBESO	INCOTERM	10343209006	Unidade	24	R\$ 94,21	R\$ 2.261,04
386	ATADURA DE CREPE 10 CM	BIO TEXTIL	80113320004	Unidade	12.000	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
387	ATADURA DE CREPE 12 CM	BIO TEXTIL	80113320004	Unidade	12.000	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
388	ATADURA DE CREPE 15 CM	BIO TEXTIL	80113320004	Unidade	12.000	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
389	ATADURA DE CREPE 20 CM	BIO TEXTIL	80113320004	Unidade	7.000	R\$ 0,65	R\$ 4.550,00
390	ATADURA DE GESSO RÁPIDO 10 CM X 3M	ORTOFEN	80205290003	Unidade	700	R\$ 2,70	R\$ 1.890,00
391	ATADURA DE GESSO RÁPIDO 12 CM X 3M	ORTOFEN	80205290003	Unidade	700	R\$ 3,05	R\$ 2.135,00
392	ATADURA DE GESSO RÁPIDO 15 CM X 3M	ORTOFEN	80205290003	Unidade	700	R\$ 3,30	R\$ 2.310,00
393	AVENTAL DESCARTAVEL	MEDIX	80495510128	Unidade	6.000	R\$ 3,90	R\$ 23.400,00
394	BOLSA DE COLOSTOMIA 30MM	MARK MED	10207829002	Pacote	450	R\$ 10,79	R\$ 4.855,50
395	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM	MARK MED	10207829002	Pacote	450	R\$ 11,18	R\$ 5.031,00
396	BOLSA DE COLOSTOMIA ALTERNA 10 A 70MM	MARK MED	10207829002	Unidade	450	R\$ 15,26	R\$ 6.867,00
397	CATETER NASAL ADULTO	BIOSANI	80286000032	Unidade	5.000	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00
398	CATETER NASAL INFANTIL	BIOSANI	80286000032	Unidade	3.000	R\$ 2,36	R\$ 7.080,00
399	CLAMP UMBILICAL	MEDIX	81681890005	Unidade	4.000	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
400	CLOREXIDENIA 1LTR	FARMAX	80322400102	Unidade	1000	R\$ 16,92	R\$ 16.920,00
401	COLETOR DE EXAME UNIVERSAL	CRAL	10379860086	Unidade	7.500	R\$ 0,51	R\$ 3.825,00
402	COLETOR DE MAT. PERFURANTE 20 LTS	MEDIX	10330669125	Unidade	500	R\$ 6,87	R\$ 3.435,00
403	COLETOR DE MAT. PERFURANTE 13LTS	MEDIX	10330669125	Unidade	800	R\$ 7,29	R\$ 5.832,00
404	COLETOR DE MAT. PERFURANTE 07 LTS	MEDIX	10330669125	Unidade	500	R\$ 3,82	R\$ 1.910,00
405	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PCT/10 UNIDADES	FARMATEX	80440960002	Unidade	200	R\$ 5,52	R\$ 1.104,00
406	COLETOR DE URINA INFANTIL MACULINO PCT/10 UNIDADES	FARMATEX	80440960002	Unidade	200	R\$ 5,52	R\$ 1.104,00
407	COLETOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA PARA COLETA DE ESCARRO	CRAL	10379860086	Unidade	2.500	R\$ 0,54	R\$ 1.350,00
408	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL SISTEMA ABERTO 1200 ML	FARMATEX	80440960002	Unidade	2.500	R\$ 3,17	R\$ 7.925,00
409	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL SISTEMA FECHADO 2000ML	FARMATEX	80440960002	Unidade	2.000	R\$ 3,78	R\$ 7.560,00
410	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X45CM	KASMED	81359800012	Unidade	600	R\$ 47,23	R\$ 28.338,00

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 13/06/2023 19:19:08 - IP com n°: 192.168.3.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1157



411	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA DEGERMANTE	RIO QUIMICA	ISENTO	Unidade	3.000	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00
412	DEGERMANTE	VICPHARMA	1033828	Unidade	500	R\$ 36,40	R\$ 18.200,00
413	DRENO DE PENROSE 2	WALTEX	10229650042	Unidade	250	R\$ 3,06	R\$ 765,00
414	DRENO DE PENROSE 3	WALTEX	10229650042	Unidade	250	R\$ 3,87	R\$ 967,50
415	DRENO DE PENROSE 4	WALTEX	10229650042	Unidade	250	R\$ 4,53	R\$ 1.132,50
416	DRENO SUÇÃO 3,2 MM	CREMER	80245210255	Unidade	100	R\$ 20,69	R\$ 2.069,00
417	DRENO SUÇÃO 4,8 MM	CREMER	80245210255	Unidade	100	R\$ 18,51	R\$ 1.851,00
418	ELETRODO ADESIVO ELETROCARDIOGRAMA	MEDIX	80495519005	Pacote	50	R\$ 13,76	R\$ 688,00
419	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	MEDSONDA	80163570026	Unidade	1.500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
420	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	10369460065	Unidade	18.000	R\$ 1,33	R\$ 23.940,00
421	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	LABOR IMPORT	10369460065	Unidade	10.000	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00
422	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL ESTERIL	KOLPLAST	10237610040	Unidade	8.000	R\$ 0,34	R\$ 2.720,00
423	ESCOVA GINECOLOGICA NÃO ESTERIL C/100 UNIDADES	CRAL	10379860193	Unidade	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00
424	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MAOS COM PVPI	VICPHARMA	1033828	Unidade	3.000	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00
425	ESPATULA DE AYRES PCT/100 UNIDADES	KOLPLAST	180.002.369.002	Unidade	800	R\$ 8,10	R\$ 6.480,00
426	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL GRANDE NÃO ESTERIL	KOLPLAST	10237610151	Unidade	5.000	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00
427	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL MEDIO NÃO ESTERIL	KOLPLAST	10237610151	Unidade	6.000	R\$ 1,22	R\$ 7.320,00
428	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL PEQUENO NÃO ESTERIL	KOLPLAST	10237610151	Unidade	5.000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
429	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA	LABOR IMPORT	10369460174	Unidade	1.500	R\$ 3,08	R\$ 4.620,00
430	ESCALP N.º 21	MEDIX	80495510023	Unidade	15.000	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
431	ESCALP N.º 23	MEDIX	80495510023	Unidade	20.000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
432	ESCALP N.º 19	MEDIX	80495510023	Unidade	8.000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
433	ESCALP N.º 25	MEDIX	80495510023	Unidade	18.000	R\$ 0,26	R\$ 4.680,00
434	ESCALP N.º 27	MEDIX	80495510023	Unidade	8.000	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
435	ESPARADRAPO 10CM X 45CM	MISSNER	0.0800.0330.000-7	Unidade	5.500	R\$ 9,61	R\$ 52.855,00
436	FILME RAO X 18X24 CX/100	FUJI FILM	80022060035	Caixa	70	R\$ 184,68	R\$ 12.927,60
437	FILME RAO X 24X30 CX/100	FUJI FILM	80022060035	Caixa	70	R\$ 330,70	R\$ 23.149,00
438	FILME RAO X 30X40 CX/100	FUJI FILM	80022060035	Caixa	36	R\$ 391,69	R\$ 14.100,84
439	FILME RAO X 35X35 CX/100	FUJI FILM	80022060035	Caixa	60	R\$ 410,79	R\$ 24.647,40
440	FILME RAO X 35X43 CX/100	FUJI FILM	80022060035	Caixa	60	R\$ 513,55	R\$ 30.813,00



441	FITA CIRURGICA MICROPOROSA ROLO 10X4,5MM	CIEX	10332829016	Unidade	1.500	R\$ 6,98	R\$ 10.470,00
442	FITA HOSPITALAR 19MMX30M	FARMATEX	8087647	Unidade	3.000	R\$ 3,34	R\$ 10.020,00
443	FITA PRA AUTOCLAVE 19MMX30M	FARMATEX	8087647	Unidade	2.000	R\$ 4,02	R\$ 8.040,00
444	FIO ALGODÃO 0 AG. 3,5 CM CX/24	SHALON	10243410016	Caixa	100	R\$ 46,75	R\$ 4.675,00
445	FIO ALGODÃO 0 SEM AGULHA CX/24	SHALON	10243410016	Caixa	100	R\$ 50,94	R\$ 5.094,00
446	FIO ALGODÃO 1 AG. 3,5 CM CX/24	SHALON	10243410016	Caixa	100	R\$ 46,75	R\$ 4.675,00
447	FIO ALGODÃO 2-0 AG. 4CM CX/24	SHALON	10243410016	Caixa	100	R\$ 46,75	R\$ 4.675,00
448	FIO ALGODÃO 3-0 AG. 4 CM CX/24	SHALON	10243410016	Caixa	100	R\$ 46,75	R\$ 4.675,00
449	FIO ALGODAO 4-0 AG. 4CM CX/ 24	SHALON	10243410016	Caixa	100	R\$ 46,75	R\$ 4.675,00
450	FIO CAT GUT SIMPLES 1 AG. 4 CM CX/24	SHALON	10243410012	Caixa	80	R\$ 108,00	R\$ 8.640,00
451	FIO CAT-GUT CROMADO 0 AG. 4CM CX/24	SHALON	10243410010	Caixa	80	R\$ 100,42	R\$ 8.033,60
452	FIO CAT-GUT CROMADO 1-0 AG. 4CM CX/24	SHALON	10243410010	Caixa	80	R\$ 108,84	R\$ 8.707,20
453	FIO CAT-GUT CROMADO 2-0 AG. 4CM CX/24	SHALON	10243410010	Caixa	70	R\$ 100,42	R\$ 7.029,40
454	FIO CAT-GUT CROMADO 3-0 AG.4CM CX/24	SHALON	10243410010	Caixa	100	R\$ 100,42	R\$ 10.042,00
455	FIO CAT-GUT CROMADO 4-0 AG. 4CM CX/24	SHALON	10243410010	Caixa	100	R\$ 100,42	R\$ 10.042,00
456	FIO CAT-GUT CROMADO 5-0 AG. 4CM CX/24	SHALON	10243410010	Caixa	100	R\$ 100,42	R\$ 10.042,00
457	FIO CATGUT SIMPLES 0 AG. 4 CM CX/24	SHALON	10243410012	Caixa	90	R\$ 128,00	R\$ 11.520,00
458	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AG, 4 CM CX/24	SHALON	10243410012	Caixa	90	R\$ 128,00	R\$ 11.520,00
459	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AG. 4 CM CX/24	SHALON	10243410012	Caixa	60	R\$ 128,00	R\$ 7.680,00
460	FIO NYLON 0 AG. 3,5 CM CX/24	SHALON	10243410031	Caixa	70	R\$ 41,29	R\$ 2.890,30
461	FIO NYLON 1-0 CX/24	SHALON	10243410031	Caixa	70	R\$ 41,29	R\$ 2.890,30
462	FIO NYLON 2- 0 AG. 4 CM CX/24	SHALON	10243410031	Caixa	70	R\$ 41,29	R\$ 2.890,30
463	FIO NYLON 3-0 AG. 3CM CX/24	SHALON	10243410031	Caixa	130	R\$ 34,70	R\$ 4.511,00
464	FIO NYLON 4-0 AG. 4CM CX/24	SHALON	10243410031	Caixa	130	R\$ 34,70	R\$ 4.511,00
465	FIO NYLON 5-0 AG. 3CM CX/24	SHALON	10243410031	Caixa	80	R\$ 34,70	R\$ 2.776,00
466	FIO POLIGLACTINO 0 AG. 4CM CX/24	SHALON	10243410033	Caixa	40	R\$ 193,62	R\$ 7.744,80
467	FIO POLIGLACTINO 1 AG 4CM CX/24	SHALON	10243410033	Caixa	50	R\$ 192,88	R\$ 9.644,00
468	FIO POLIGLACTINO 2-0 AG. 4CM CX/24	SHALON	10243410033	Caixa	50	R\$ 190,18	R\$ 9.509,00
469	FIO POLIPROPILENO 0 AG. 3,5CM CX/24	SHALON	10243410014	Caixa	50	R\$ 55,04	R\$ 2.752,00
470	FIO POLIPROPILENO 1 AG.4 CM CX/24	SHALON	10243410014	Caixa	50	R\$ 55,19	R\$ 2.759,50
471	FIO POLIPROPILENO 2-0 AG. 3,5 CM CX/24	SHALON	10243410014	Caixa	50	R\$ 55,04	R\$ 2.752,00
472	FIO SEDA 0 AG. 3,5 CM CX/24	SHALON	10243410013	Caixa	50	R\$ 39,13	R\$ 1.956,50

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 13/06/2023 19:19:08 - IP com n°: 192.168.3.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1157



473	FIO SEDA 1 AG. 3,5 CM CX/24	SHALON	10243410013	Caixa	50	R\$ 39,13	R\$ 1.956,50
474	FIO SEDA 2-0 AG. 3,5 CM CX/24	SHALON	10243410013	Caixa	50	R\$ 39,13	R\$ 1.956,50
475	FITAS P/ GLICOSE (ON CALL PLUS) CX/50	MEDLEVENSHON	80560310031	Caixa	900	R\$ 25,33	R\$ 22.797,00
476	FIXADOR RAI0 X 38LTR	FUJI FILM	0.4261413	Caixa	50	R\$ 402,53	R\$ 20.126,50
477	FLUXOMETRO	UNITEC	10432300005	Unidade	50	R\$ 39,76	R\$ 1.988,00
478	FLUXOMETRO P/ OXIGENIO AR COMPRIMIDIO	ROMED	81284390001	Unidade	40	R\$ 57,78	R\$ 2.311,20
479	FORMOL 10%	HISTOFIX	80071430026	Litro	50	R\$ 19,29	R\$ 964,50
480	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL M	PLENA	2.09086-2	Pacote	800	R\$ 11,09	R\$ 8.872,00
481	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL P	PLENA	2.09086-2	Pacote	400	R\$ 11,09	R\$ 4.436,00
482	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL RN	PLENA	2.09086-2	Pacote	500	R\$ 10,46	R\$ 5.230,00
483	FRALDA GERIATRICA G	PLENA	2.09086-2	Pacote	1.000	R\$ 23,79	R\$ 23.790,00
484	FRALDA GERIATRICA M	PLENA	2.09086-2	Pacote	1.000	R\$ 22,58	R\$ 22.580,00
485	FRALDA GERIATRICA XG	PLENA	2.09086-2	Pacote	1.000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
486	FRASCO P/ DRENAGEM DE TORAX 1000 ML	BIOTEC	80330630017	Unidade	200	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00
487	FRASCO P/ DRENAGEM DE TORAX 500 ML	BIOTEC	80330630017	Unidade	50	R\$ 8,97	R\$ 448,50
488	GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM PCT/500	BIO TEXTIL	8011332000	Pacote	6.000	R\$ 15,00	R\$ 90.000,00
489	GAZES ROLO	BIO TEXTIL	80113320002	Unidade	160	R\$ 24,00	R\$ 3.840,00
490	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 5LTR	FORTSAN	80241050007	Unidade	100	R\$ 27,37	R\$ 2.737,00
491	GEL PARA ELETROCARDIOGRAM A	FORTSAN	80241050007	Unidade	100	R\$ 27,37	R\$ 2.737,00
492	JELCO N.º 18	LABOR IMPORT	10369469002	Unidade	6.000	R\$ 0,62	R\$ 3.720,00
493	JELCO N.º 20	LABOR IMPORT	10369469002	Unidade	5.500	R\$ 0,62	R\$ 3.410,00
494	JELCO N.º 14	LABOR IMPORT	10369469002	Unidade	5.500	R\$ 0,62	R\$ 3.410,00
495	JELCO N.º 16	LABOR IMPORT	10369469002	Unidade	5.500	R\$ 0,62	R\$ 3.410,00
496	JELCO N.º 22	LABOR IMPORT	10369469002	Unidade	5.500	R\$ 0,62	R\$ 3.410,00
497	JELCO N.º 24	LABOR IMPORT	10369469002	Unidade	5.500	R\$ 0,62	R\$ 3.410,00
498	KIT MASCARA PARA INALACAO ADULTO	DARU	10293210016	Unidade	100	R\$ 10,08	R\$ 1.008,00
499	KIT MASCARA PARA INALACAO INFANTIL	DARU	10293210017	Unidade	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
500	KIT CESÁRIA	SHALON	10243410038	Caixa	120	R\$ 236,49	R\$ 28.378,80
501	LAMINAS DE BISTURI N.º 23	LABOR IMPORT	10369460104	Unidade	8.000	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
502	LAMINAS DE BISTURI N.º 24	LABOR IMPORT	10369460104	Unidade	8.000	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
503	LAMINAS DE BISTURI N.º 15	LABOR IMPORT	10369460104	Unidade	2.000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
504	LANCETA DESCARTAVEL	LABOR IMPORT	10369469019	Unidade	12.000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
505	LANTERNA PEQUENA PARA EXAME CLINICO	MEDI-SAUDE	80881050006	Unidade	50	R\$ 45,46	R\$ 2.273,00
506	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX/100	MEDIX	80495510097	Caixa	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
507	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX/100	MEDIX	80495510097	Caixa	2.000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
508	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX/100	MEDIX	80495510097	Caixa	1.200	R\$ 24,00	R\$ 28.800,00
509	LUVA ESTERIL 6,0	LEMGRUBER	80256170022	Par	3.000	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00



510	LUVA ESTERIL 7,0	LEMGRUBER	80256170022	Par	7.000	R\$ 1,39	R\$ 9.730,00
511	LUVA ESTERIL 7,5	LEMGRUBER	80256170022	Par	7.000	R\$ 1,39	R\$ 9.730,00
512	LUVA ESTERIL 8,0	LEMGRUBER	80256170022	Par	4.000	R\$ 1,39	R\$ 5.560,00
513	LUVA ESTERIL 8,5	LEMGRUBER	80256170022	Par	4.000	R\$ 1,39	R\$ 5.560,00
514	MALHA TUBULAR N 15 CM	ORTOFEN	80205290004	Unidade	30	R\$ 12,85	R\$ 385,50
515	MALHA TUBULAR N 20 CM	ORTOFEN	80205290004	Unidade	30	R\$ 18,83	R\$ 564,90
516	MANOMETRO PARA OXIGENIO	ROMED	81284390014	Unidade	10	R\$ 169,98	R\$ 1.699,80
517	MANTA TERMICA	ORTOFEX	81094800002	Unidade	100	R\$ 4,64	R\$ 464,00
518	MASCARA DE VENTURI ADULTO	DARU	10293210016	Unidade	80	R\$ 15,43	R\$ 1.234,40
519	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICO	DARU	10293210017	Unidade	50	R\$ 15,42	R\$ 771,00
520	MASCARA DESC. COM ELÁSTICO	MEDIX	80495510061	Unidade	40.000	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
521	MASCARA N95	MEDIX	80495510113	Unidade	2.000	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00
522	NEBULIZADOR TRES SAIDA	NEVONI	8011255002	Unidade	10	R\$ 615,00	R\$ 6.150,00
523	NEBULIZADOR UMA SAIDA	MULTILASER	81596329004	Unidade	12	R\$ 123,83	R\$ 1.485,96
524	OLEO DE AGE	NUTRIEX	80451960191	Unidade	500	R\$ 4,58	R\$ 2.290,00
525	OXIMETRO DE DEDO	SOLIDOR	10369460225	Unidade	50	R\$ 106,00	R\$ 5.300,00
526	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M (BOBINA)	HARBO MEDIAL	80573440005	Unidade	100	R\$ 124,16	R\$ 12.416,00
527	POLIFIX 2 VIAS UND.	B. BRAUN	10008530425	Unidade	18.000	R\$ 0,96	R\$ 17.280,00
528	PROPÊ DESCARTAVEL TIPO SAPATILHA	MEDIX	80495510005	Unidade	20.000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
529	REVELADOR RAO X 36LTR	IBF	10289060009	Unidade	24	R\$ 422,11	R\$ 10.130,64
530	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 01ML S/AGULHA	SR	80020180002	Unidade	25.000	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
531	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 03ML	SR	80020180002	Unidade	40.000	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
532	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 05ML	SR	80020180002	Unidade	40.000	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00
533	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10ML	SR	80020180002	Unidade	50.000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
534	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20ML	SR	80020180002	Unidade	50.000	R\$ 0,68	R\$ 34.000,00
535	SONAR FETAL	MEDPEJ	80127840024	Unidade	12	R\$ 495,05	R\$ 5.940,60
536	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	LABOR IMPORT	80163570005	Pacote	70	R\$ 0,67	R\$ 46,90
537	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14	LABOR IMPORT	80163570005	Pacote	70	R\$ 0,76	R\$ 53,20
538	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16	LABOR IMPORT	80163570005	Pacote	70	R\$ 0,88	R\$ 61,60
539	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX DUAS VIAS Nº 12 CX/12	LABOR IMPORT	10369460176	Caixa	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
540	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX DUAS VIAS Nº 14 CX/12	LABOR IMPORT	10369460176	Caixa	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
541	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX DUAS VIAS Nº 16 CX/12	LABOR IMPORT	10369460176	Caixa	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
542	SONDA DE FOLEY EM LÁTEX DUAS VIAS Nº 18 CX/12	LABOR IMPORT	10369460176	Caixa	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 13/06/2023 19:19:08 - IP com n°: 192.168.3.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1157



543	SONDA DE LEVINE (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 10	LABOR IMPORT	80163570003	Pacote	30	R\$ 8,81	R\$ 264,30
544	SONDA DE LEVINE (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 12	LABOR IMPORT	80163570003	Pacote	30	R\$ 11,18	R\$ 335,40
545	SONDA DE LEVINE (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 14	LABOR IMPORT	80163570003	Pacote	30	R\$ 13,05	R\$ 391,50
546	SONDA DE URETRAL Nº 08	LABOR IMPORT	10369460166	Pacote	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
547	SONDA DE URETRAL Nº 10	LABOR IMPORT	10369460166	Pacote	100	R\$ 5,86	R\$ 586,00
548	SONDA DE URETRAL Nº 12	LABOR IMPORT	10369460166	Pacote	100	R\$ 6,72	R\$ 672,00
549	SONDA DE URETRAL Nº 14	LABOR IMPORT	10369460166	Pacote	100	R\$ 7,54	R\$ 754,00
550	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 10	LABOR IMPORT	80163570003	Pacote	70	R\$ 6,69	R\$ 468,30
551	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 12	LABOR IMPORT	80163570003	Pacote	70	R\$ 6,95	R\$ 486,50
552	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 14	LABOR IMPORT	80163570003	Pacote	70	R\$ 7,93	R\$ 555,10
553	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 15CM X 15CM	CIRURGICA BRASIL	10229660008	Unidade	100	R\$ 94,20	R\$ 9.420,00
554	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	INCOTERM	10343209021	Unidade	250	R\$ 11,65	R\$ 2.912,50
555	TERMÔMETRO DIGITAL TEMP.INTERNA/EXTERNA	INCOTERM	INSENTO	Unidade	50	R\$ 86,11	R\$ 4.305,50
556	TERMÔMETRO P/ CAIXA DE ISOPOR	INCOTERM	INSENTO	Unidade	30	R\$ 98,71	R\$ 2.961,30
557	TOUCA DESCARTÁVEL	FARMATEX	81175930007	Unidade	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
558	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FRASCO 250 ML	ROMED	81284390008	Unidade	60	R\$ 12,23	R\$ 733,80
559	VALVULA DE AR COMPRIMIDIO	ROMED	81284300014	Unidade	60	R\$ 111,06	R\$ 6.663,60
VALOR							R\$ 1.956.566,88
VALOR TOTAL							R\$ 4.889.934,88

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos



quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:



5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA- DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item “DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, 13 de junho de 2023.

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Representante do Órgão

VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL
BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Representante da Empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO -

APOSTILAMENTO

ASSUNTO: 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 304.2022, ADESÃO Nº 011.2022, PROCESSO ADM. Nº 171.2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: A P MIRANDA EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contrato é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações, /adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros públicos do município de Bom Jardim/MA.

1 Em virtude de ter sido verificado equivoco quanto a descrição da Disponibilidade Orçamentaria:

CÓDIGO DA FICHA: 215

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTES DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da Ficha: 235

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 08.243.0019.2115.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 13/06/2023 19:19:08 - IP com nº: 192.168.3.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1157



Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da Ficha: 281

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.243.0019.2049.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da Ficha: 315

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da Ficha: 316

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da Ficha: 337

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2035.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)/(C

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da Ficha: 350

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2039.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCF

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da Ficha: 363

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da Ficha: 375

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da Ficha: 379

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2149.0000 APOIO A EQUIPE VOLANTE PBV III

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da Ficha: 389

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2150.0000 APOIO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO PROGRAMA PAIEF

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da Ficha: 400

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2151.0000 APOIO AO PROGRAMA BPC - PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSISTENCIA Categoria Econômica:

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 13/06/2023 19:19:08 - IP com n°: 192.168.3.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1157



FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da Ficha: 411

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Dotação: 08.244.0019.2152.0000 MANUTENÇÃO DO CREAS

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da Ficha: 421

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Dotação: 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/BF

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da Ficha: 435

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Dotação: 08.244.0019.2154.0000 MANUTENÇÃO DE AÇÕES / OFERTAS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da Ficha: 436

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Dotação: 08.244.0019.2154.0000 MANUTENÇÃO DE AÇÕES / OFERTAS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da Ficha: 437

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Dotação: 08.244.0019.2154.0000 MANUTENÇÃO DE AÇÕES / OFERTAS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1 665 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência

Código da Ficha: 438

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Dotação: 08.244.0019.2154.0000 MANUTENÇÃO DE AÇÕES / OFERTAS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Código da Ficha: 452

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Dotação: 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNC

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

2- Fica retificado da seguinte forma:

CÓDIGO DA FICHA: 215

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da Ficha: 235

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 08.243.0019.2115.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da Ficha: 281

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.243.0019.2049.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 13/06/2023 19:19:08 - IP com n°: 192.168.3.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1157



Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da Ficha: 315
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da Ficha: 316
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da Ficha: 337
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2035.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)/(C
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da Ficha: 350
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2039.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCF
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da Ficha: 363
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da Ficha: 375
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da Ficha: 379
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2149.0000 APOIO A EQUIPE VOLANTE PBV III
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da Ficha: 389
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2150.0000 APOIO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO PROGRAMA PAIEF
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da Ficha: 400
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2151.0000 APOIO AO PROGRAMA BPC - PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSISTENCIA Categoria Econômica:
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da Ficha: 411
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2152.0000 MANUTENÇÃO DO CREAS
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica



FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da Ficha: 421

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Dotação: 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/BF

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da Ficha: 435

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Dotação: 08.244.0019.2154.0000 MANUTENÇÃO DE AÇÕES / OFERTAS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da Ficha: 436

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Dotação: 08.244.0019.2154.0000 MANUTENÇÃO DE AÇÕES / OFERTAS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da Ficha: 437

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Dotação: 08.244.0019.2154.0000 MANUTENÇÃO DE AÇÕES / OFERTAS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1 665 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência

Código da Ficha: 438

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Dotação: 08.244.0019.2154.0000 MANUTENÇÃO DE AÇÕES / OFERTAS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Código da Ficha: 452

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Dotação: 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNC

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

Código da ficha: 480

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0019.2164.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 1899 OUTROS RECURSOS VINCULADOS

Essas alterações encontram respaldo no art. 60 da Lei nº 8666/93, que possui a seguinte redação:

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Tendo em vista que o apostilamento é o mero registro nos contratos administrativos, realizado no verso da última página ou em outro documento juntado ao contrato utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito (por índices), reajuste em sentido amplo (repactuação) e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (teoria da imprevisão), além de compensações ou sanções financeiras decorrentes das condições de pagamento e empenho de dotações orçamentárias suplementares. Entende -se, neste interim, que a alteração da fonte de pagamento descrita acima pode ser operacionalizada através do apostilamento, para que a execução do referido contrato seja feita de forma satisfatória. Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Bom Jardim/MA e a empresa contratada, por meio do CONTRATO Nº 304.2022, ADESÃO Nº 011.2022, PROCESSO ADM. Nº 171.2022..

Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato, bem como o inteiro teor do CONTRATO Nº 304.2022, e termos não afetados por este Apostilamento.

Bom Jardim/MA, 13 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 13/06/2023 19:19:08 - IP com nº: 192.168.3.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1157



Atenciosamente,

ELIZETH MAIRELES PIRES DE MELO

Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria N° 122/2022 - GB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO -

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 185/2021. ADESÃO N. ° 016/2021; PROCESSO ADM. N.° 113/2021; PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CNPJ: 06.229.975/0001-72 e **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 08.643.644/0001-00. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para implantação e recuperação de pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no Município de Bom Jardim/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, compreendido no período de 26/01/2023 a 26/07/2023. Ficha : 1460 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 16 SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Unidade : 00 SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Funcional : 15.451.0005.1031.0000 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICIPIO Categoria : 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 1463 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 16 SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Unidade : 00 SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Funcional : 15.451.0005.1031.0000 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICIPIO Categoria : 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte : 1.749 Outras Vinculações de transferências **SIGNATÁRIOS:** CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento - CONTRATANTE e CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 26 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO -

EXTRATO DO CONTRATO N° 205/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2023 PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.229.975/0001 -72 e VANDERLAN P. SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.050.814/0001-05. **OBJETO** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR R R\$ 190.211,71** (cento e noventa mil duzentos e onze reais e setenta e um centavos); **VIGÊNCIA:** O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura Código da ficha: 118 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Unidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Funcional: 04.122.0003.2168.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1326 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 14 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV.AGRÁRIO E PESCA Unidade: 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV.AGRÁRIO E PESCA Funcional: 20.122.0003.2060.0000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV.AGRÁRIO E PESCA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1424 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Funcional: 04.122.0003.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1481 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Funcional: 15.451.0005.2120.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos **SIGNATÁRIOS** CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração e planejamento - CONTRATANTE e VANDERLAN P. SANTOS LTDA CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 13 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO -

EXTRATO DO CONTRATO N° 206/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2023 PARTES: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.323.110/0001 -55 e VANDERLAN P. SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.050.814/0001-05. **OBJETO** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR R\$ 408.489,02** (quatrocentos e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos); **VIGÊNCIA:** O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. Ficha: 735 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.540 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos Ficha: 736 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF Ficha: 737 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.542

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 13/06/2023 19:19:08 - IP com n°: 192.168.3.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1157



Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT Ficha: 738 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.543

Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR Ficha: 847 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.540

Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos Ficha: 848 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.541

Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF Ficha: 849 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.542

Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT Ficha: 850 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.543

Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR Ficha: 493 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos Ficha: 588 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Funcional: 12.361.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 625 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Funcional: 12.365.0014.2131.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 629 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Funcional: 12.366.0014.2181.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

SIGNATÁRIOS: JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE e VANDERLAN P. SANTOS LTDA CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 13 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72 E VANDERLAN P. SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.050.814/0001-05. OBJETO Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações . BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. R\$ 300.012,53 (trezentos mil doze reais e cinquenta e três centavos); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. Ficha: 996 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Funcional: 10.122.0032.2043.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 1086 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Funcional: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 1087 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Funcional: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção Ficha: 1135 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Funcional: 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 1136 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Funcional: 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção Ficha: 1191 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Funcional: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 1192 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Funcional: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção Ficha: 1236 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Funcional: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 1237 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Funcional: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.600 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção Ficha: 1238 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Funcional: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.621 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

SIGNATÁRIOS: WAGNER DE ARAÚJO VARÃO Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e VANDERLAN P. SANTOS LTDA CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 13 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO -

EXTRATO DO CONTRATO Nº

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 13/06/2023 19:19:08 - IP com nº: 192.168.3.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1157



208/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 PARTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001 -72 E VANDERLAN P. SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.050.814/0001-05. OBJETO Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR R\$ 73.153,22 (setenta e três mil e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. Ficha: 219 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Funcional: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 287 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.243.0019.2049.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 316 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 317 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 343 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2035.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) / (CRAS) Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 369 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 382 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 387 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2149.0000 APOIO A EQUIPE VOLANTE PBV III Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 396 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2150.0000 APOIO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO PROGRAMA PAIEF Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 407 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2151.0000 APOIO AO PROGRAMA BPC – PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSISTENCIA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 417 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2152.0000 MANUTENÇÃO DO CREAS Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 428 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA E FAMÍLIA IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 458 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFANCIA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS SIGNATÁRIOS ELIZETH MAIRELES PIRES DE MELO, Secretária Municipal de Assistência Social - CONTRATANTE e VANDERLAN P. SANTOS LTDA CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 13 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE - FIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.655.916/0001 -61 E VANDERLAN P. SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.050.814/0001 -05. OBJETO Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR R\$ 41.030,74 (quarenta e um mil trinta reais e setenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. Ficha: 475 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 03 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA Dotação: 08.244.0019.2164.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos SIGNATÁRIOS ELIZETH MAIRELES PIRES DE MELO, Secretária Municipal de Assistência Social - CONTRATANTE e VANDERLAN P. SANTOS LTDA CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 13 de junho de 2023.

